



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 02 de maio de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, eu Ana Paula Bonetti, Secretária do Departamento Municipal de Administração, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A compra desses produtos justifica-se pela necessidade do monitoramento dos espaços públicos, para tentar inibir e combater eventuais práticas de vandalismo que possam ocorrer nesses espaços.

Os devidos materiais a serem adquiridos estão detalhados nas propostas que estão em anexo a esta solicitação, as mesmas foram elaboradas por empresas especializadas para a aquisição dos produtos e execução dos serviços.

Declaro ainda que os valores dos materiais e do serviço a serem contratados estão de acordo com o preço real de mercado, e que os valores apresentados são de responsabilidade das empresas prestadoras do serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de aquisição dos materiais e contratação do referido serviço, utilizando a proposta apresentada de menor valor.

ANA PAULA BONETTI

Secretária do Departamento Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Câmeras de Segurança** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos equipamentos** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

CÂMERAS DE SEGURANÇA								
		Cabo de rede Lan Cat 5e Diâmetro nominal: 4,8mm Caixa: mínimo 305m Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade e produzido conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Capa externa: PVC na opção CMX Diâmetro nominal: 4,8 mm Caixa mínimo 305 m		02			976,90	7953,80
		Conector RJ45 CAT 5E		14	2,00			28,00
		Fonte Colmeia 12v 10a ideal p/ CFTV Câmera de segurança.		03		99,90		299,70
		Caixa de Proteção CFTV quadrada, na cor branca 10x15		06		79,90		779,40
		Fonte Eletrônica 48V 0,5A, corrente de Saída 500MA, deve ser entregue com cabo		07		68,90		482,30
		Switch 8 portas, com sistema de proteção anti surto, compatível com POE, SF 800Q+		03		774,90		524,70
		Rack para parede, em material orgânico em acrílico na cor branca medindo no mínimo 500x400x100mm.		03		539,00		7671,00
		Fornecimento de Câmera com as seguintes especificações: - Sensor de imagem: 2 MP CMOS - Máx. Resolução: 1920 (H) ×		07		7390,00		9730,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacoes@gmail.com

		1080 (V) - Mín. Iluminação: Color: 0.0005 Lux @ (F1.0, AGC ON), 0 lux com luz branca - Tempo do obturador PAL: 1/25 s a 1/50,000 s; NTSC: 1/30 s a 1/50,000 s Imagem com cor - Ajuste de Ângulo: Pan: 0 to 360°, Tilt: 0 to 180°, Rotação: 0 to 360° - Obturador Lento: Max. 16x Lente - Tipo de lente: 3,6 mm - Comprimento focal e fov: horizontal FOV: 83.0°, vertical FOV: 44.4°, diagonal FOV: 98.0° - Montagem da Lente: M16 Iluminador - Suplemento tipo de luz: Luz Branca - Suplemento de faixa leve: Até 40m - Suplemento Inteligente de Luz: Sim Luz suplementar quente com alcance de 40 m				
		Serviço de Instalação de Câmera de segurança para atender as necessidades do departamento de Administração	UN	07	160,00	1720,00

Local de Entrega: O fornecimento e instalação dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

Prazo de entrega:

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: *ALEXANDRE C. P. PESSINI*

CNPJ: *072.087.379-30*

Inscrição estadual: *90826842-36*

Endereço: *NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE AV IGUAÇU 809*

Telefone: *(46) 999 735285*

Pessoa para contato: *ALEXANDRE*



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Câmeras de Segurança** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos equipamentos** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

CÂMERAS DE SEGURANÇA					
	Cabo de rede Lan Cat 5e Diâmetro nominal: 4,8mm Caixa: mínimo 305m Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade e produzido conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Capa externa: PVC na opção CMX Diâmetro nominal: 4,8 mm Caixa mínimo 305 m		02		989,00 3.978,00
	Conector RJ45 CAT 5E		14	2,44	34,36
	Fonte Colmeia 12v 10a ideal p/ CFTV Câmera de segurança.		03	307,00	323,00
	Caixa de Proteção CFTV quadrada, na cor branca 10x15		06	24,40	346,04
	Fonte Eletrônica 48V 0,5A, corrente de Saída 500MA, deve ser entregue com cabo		07	73,90	537,30
	Switch 8 portas, com sistema de proteção anti surto, compatível com POE, SF 800Q+		03	378,00	534,00
	Rack para parede, em material orgânico em acrílico na cor branca medindo no mínimo 500x400x100mm.		03	552,00	3.656,00
	Fornecimento de Câmera com as seguintes especificações: - Sensor de imagem: 2 MP CMOS - Máx. Resolução: 1920 (H) x		07	3238,00	9.926,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

		1080 (V) - Mín. Iluminação: Color: 0.0005 Lux @ (F1.0, AGC ON), 0 lux com luz branca - Tempo do obturador PAL: 1/25 s a 1/50,000 s; NTSC: 1/30 s a 1/50,000 s Imagem com cor - Ajuste de Ângulo: Pan: 0 to 360°, Tilt: 0 to 180°, Rotação: 0 to 360° - Obturador Lento: Max. 16x Lente - Tipo de lente: 3,6 mm - Comprimento focal e fov: horizontal FOV: 83.0°, vertical FOV: 44.4°, diagonal FOV: 98.0° - Montagem da Lente: M16 Iluminador - Suplemento tipo de luz: Luz Branca - Suplemento de faixa leve: Até 40m - Suplemento Inteligente de Luz: Sim Luz suplementar quente com alcance de 40 m				
		Serviço de Instalação de Câmera de segurança para atender as necessidades do departamento de Administração	UN	07		570,00 3.390,00

Local de Entrega: O fornecimento e instalação dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

Prazo de entrega:

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:Razão social: *Infoservic Fornecedor de Internet - Eireli*CNPJ: *11.328.040/0006-98*Inscrição estadual: *90900749-60*Endereço: *Rod. Guilherme Kontor - PR 281, 1074, Parque Industrial I*Telefone: *() 46 3538-1835*Pessoa para contato: *Jefferson*



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Equipamentos** de conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de equipamentos de informática** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçú, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

CÂMERAS DE SEGURANÇA				70	
		Cabo de rede Lan Cat 5e Diâmetro nominal: 4,8mm Caixa: mínimo 305m Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade e produzido conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Capa externa: PVC na opção CMX Diâmetro nominal: 4,8 mm Caixa mínimo 305 m	02	993,00	1986,00
		Conector RJ45 CAT 5E	14	1,90	26,60
		Fonte Colmeia 12v 10a ideal p/ CFTV Câmera de segurança.	03	118,90	356,6
		Caixa de Proteção CFTV quadrada, na cor branca 10x15	06	22,90	137,40
		Fonte Eletrônica 48V 0,5A, corrente de Saída 500MA, deve ser entregue com cabo	07	72,00	504,00
		Switch 8 portas, com sistema de proteção anti surto, compatível com POE, SF 800Q+	03	185,00	555,00
		Rack para parede, em material orgânico em acrílico na cor branca medindo no mínimo 500x400x100mm.	03	599,00	1797,00
		Fornecimento e instalação de Câmera com as seguintes especificações: - Sensor de imagem: 2 MP CMOS - Máx. Resolução: 1920 (H) x	07	1402,00	9814,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

		1080 (V) - Mín. Iluminação: Color: 0.0005 Lux @ (F1.0, AGC ON), 0 lux com luz branca - Tempo do obturador PAL: 1/25 s a 1/50,000 s; NTSC: 1/30 s a 1/50,000 s Imagem com cor - Ajuste de Ângulo: Pan: 0 to 360°, Tilt: 0 to 180°, Rotação: 0 to 360° - Obturador Lento: Max. 16x Lente - Tipo de lente: 3,6 mm - Comprimento focal e fov: horizontal FOV: 83.0°, vertical FOV: 44.4°, diagonal FOV: 98.0° - Montagem da Lente: M16 Iluminador - Suplemento tipo de luz: Luz Branca - Suplemento de faixa leve: Até 40m - Suplemento Inteligente de Luz: Sim Luz suplementar quente com alcance de 40 m				
		Serviço de Instalação de Câmera de segurança para atender as necessidades do departamento de Administração	UN	07	175,00	1225,00

Local de Entrega: O fornecimento e instalação dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

Prazo de entrega:

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Cyber Informática LTDA

CNPJ: 07.790.308/0001-27

Inscrição estadual: 90361055-74

Endereço: Av. Nicolau Inácio - 968 - sala 06 - Centro - Salto do
Lentra

Telefone: (46) 991147813

Pessoa para contato: Edilson



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

E-mail:


Local, data do orçamento: S.L., 7 de ABRil de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

07.790.308/0001-27
I.E. 90361055-74
CYBER INFORMATICA LTDA.
Av Nilda do Imacio 868
Sala 06 - Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE PHILIPPE PINALI PESSETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) SILVIO ANTONIO PESSETTI	(mãe) NARCIA LUIZA PINALI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/12/1996	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 9.466.512-4	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 012.081.379-30
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FLORIANOPOLIS		NÚMERO 693	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE P. P. PESSETTI		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA IGUAÇU		NÚMERO 801	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006365 - Nova Esperança do Sudoeste
MUNICÍPIO Nova Esperança do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713002 Atividade Secundária 4649402, 4651601, 4753900, 4755503, 4757100, 4772500, 4781400, 4782201, 4759899	Descrição do Objeto Loja de variedade, miudezas e quinquilharias comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de calçados, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e comercio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Pessetti</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DÉFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002976425	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 15:55 SOB Nº 41108688694.
PROTOCOLO: 195734670 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904278879. NIRE: 41108688694.
ALEXANDRE P. P. PESSETTI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabellaio e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

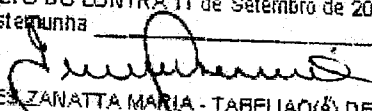
Selo Nº: FZ5jc.9wwEt.u90OU Controle: VoerD.nMdS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de ALEXANDRE
PHILIPPE PINALI PESSETTI 20006.

Dou fe.

SALTO DO LONTRA 11 de Setembro de 2019.

Em Testemunha _____ da Verdade.


INES ZANATTA MARIA - TABELIAO(A) DESIGNADO(A)



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 15:55 SOB Nº 41108688694.
PROTOCOLO: 195734670 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904278879. NIRE: 41108688694.
ALEXANDRE P. P. PESSETTI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ALEXANDRE P.P. PESSETTI
CNPJ: 34.866.193/0001-80 e NIRE: 41108688694

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

ALEXANDRE PHILIPPE PINALI PESSETTI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascimento em 24/12/1996, natural de Salto do Lontra-Pr. residente, e domiciliado, a Rua Florianópolis nº. 693 CEP. 85670-000, Bairro centro, na cidade de Salto do Lontra – PR. portador da Cédula e Identidade RG nº. 9.466.512-4-SSP/PR. emissão em 23/11/2011, inscrito no CPF sob o nº. 012.081.379-30; Empresário individual sob o nome empresarial de ALEXANDRE P.P PESSETTI com sede à Av. Iguaçu nº. 801, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR., CEP 85635-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108688694 em 13/09/2019, e última alteração sob o nº. 20205316166 em data de 05/10/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.866.193/0001-80. Resolvem assim, Alterar Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA ATIVIDADE: Fica alterada o objeto social passando a ser: Loja de variedade, miudezas e quinquilharias comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de calçados, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio atacadista de equipamentos de informática comércio varejista de artigos esportivos e instalação e manutenção elétrica e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Nova Esperança do Sudoeste, Pr. 22 de Julho de 2021

Alexandre Philippe Pinali Pessetti



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE P. P. PESSETTI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01208137930	ALEXANDRE PHILIPPE PINALI PESSETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 14:46 SOB N° 20214825710.
PROTOCOLO: 214825710 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105289181. CNPJ DA SEDE: 34866193000180.
NIRE: 41108688694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
ALEXANDRE P. P. PESSETTI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ALEXANDRE P.P. PESSETTI
CNPJ: 34.866.193/0001-80 e NIRE: 41108688694

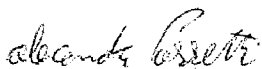
Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

ALEXANDRE PHILIPPE PINALI PESSETTI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascimento em 24/12/1996, natural de Salto do Lontra-Pr. residente, e domiciliado, a Rua Florianópolis nº. 693 CEP. 85670-000, Bairro centro, na cidade de Salto do Lontra – PR. portador da Cédula e Identidade RG nº. 9.466.512-4-SSP/PR. emissão em 23/11/2011, inscrito no CPF sob o nº. 012.081.379-30; Empresário individual sob o nome empresarial de ALEXANDRE P.P PESSETTI com sede à Av. Iguazu nº. 801, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR., CEP 85635-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108688694 em 13/09/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.866.193/0001-80. Resolvem assim, Alterar Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA ATIVIDADE: Fica alterada o objeto social passando a ser: Loja de variedade, miudezas e quinquilharias comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de calçados, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio atacadista de equipamentos de informática comércio varejista de artigos esportivos e instalação e manutenção elétrica.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Nova Esperança do Sudoeste, Pr. 10 de Setembro de 2020



Alexandre Philippe Pinali Pessetti



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 10:59 SOB Nº 20205316166.
PROTOCOLO: 205316166 DE 01/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004734599. CNPJ DA SEDE: 34866193000180.
NIRE: 41108688694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2020.
ALEXANDRE P. P. PESSETTI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.866.193/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE P. P. PESSETTI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 801	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	---	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3538-1314
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 08:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.866.193/0001-80

Razão Social: ALEXANDRE P P PESSETTI

Endereço: AV IGUACU 801 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042304462635973747

Informação obtida em 02/05/2022 09:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE P. P. PESSETTI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.866.193/0001-80
Certidão n°: 8613355/2022
Expedição: 16/03/2022, às 08:40:45
Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE P. P. PESSETTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.866.193/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026341544-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.866.193/0001-80**

Nome: **ALEXANDRE P. P. PESSETTI**

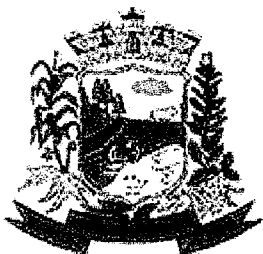
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 34866193000180
NOME.....: ALEXANDRE P. P. PESSETTI
CNPJ/CPF...: 34.866.193/0001-80
ENDEREÇO...: IGUACU , 801 - CENTRO
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

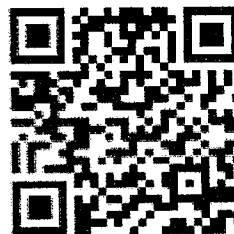
FINALIDADE: Permuta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 16 de Março de 2022.
Válida até: 15/05/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 97
Código de autenticidade da certidão: 849405811849405



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 16 de Março de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1541901/2022

Emissão: 30/04/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: x055W

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALEXANDRE PP PESSETTI

CNPJ: 34.866.193/0001-80

Registro: 34866193000180

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 13/09/2019

Faixa:

Objetivo Social: DA ATIVIDADE: Fica alterada o objeto social passando a ser: Loja de variedade, miudezas e quinquilharias comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de calçados, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio atacadista de equipamentos de informática comércio varejista de artigos esportivos e instalação e manutenção elétrica e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA IGUAÇU, 801, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85635000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 10/12/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200032511DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8221955042. Responsável Técnico: LENECIR RITA, Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: LENECIR RITA

Registro: 03974264965

CPF: 039.742.649-65

Data Início: 10/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICA EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de maio de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração deste Município através da Senhora Ana Paula Bonetti, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a compra desses produtos justifica-se pela necessidade do monitoramento dos espaços públicos, para tentar inibir e combater eventuais práticas de vandalismo que possam ocorrer nesses espaços.

CONTRATADA: ALEXANDRE P. P. PESETTI CNPJ: 34.866.193/0001-80

Com sede na Avenida Iguaçu, 801, Centro – CEP: 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.928,90 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), a serem pagos a empresa contratada após a aquisição dos materiais e execução dos serviços de acordo com a solicitação emitida pelo Secretaria de Administração e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2710	2061	4	121	3	5	339030290000	
	1711	2061	4	121	3	5	339030290000	

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pela Secretaria de Administração e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de maio de 2022.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 09/2022. Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 09/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de maio de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO
ALVES:06236521964

Assinado de forma digital por
MAYCON ROBERTO BASSO
ALVES:06236521964
Dados: 2022.05.13 14:23:58 -03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2022 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: ALEXANDRE P. P. PESETTI

CNPJ: 34.866.193/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 15.928,90 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de maio de 2022.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.
CONTRATADA: ALEXANDRE P. P. PESETTI
CNPJ: 34.866.193/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 15.928,90 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de maio de 2022.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod357996



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 83/2022
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2022
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ALEXANDRE P. P. PESETTI – CNPJ: 34.866.193/0001-80

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 15.928,90(quinze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 de agosto de 2022

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de maio de 2022


JAIMÉ DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 83/2022 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: ALEXANDRE P. P. PESETTI – CNPJ:
34.866.193/0001-80 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para
instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo
com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 15.928,90(quinze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 de agosto de 2022

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de maio de 2022

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod:066120